



LEI MUNICIPAL No. 10.872/90 - ANEXO VI								POSIÇÃO EM: 30-nov-21	
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA								Reais	
DISCRIMINAÇÃO	2021		2022	2023	2024	2025	2026	DEMAIS ANOS	TOTAL
	REALIZADO	A REALIZAR							
1. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.886.060.913,17	300.350.696,15	3.018.664.515,19	2.870.574.535,08	3.099.445.485,28	3.352.555.808,27	3.647.737.357,56	14.854.709.849,38	31.144.038.246,91
1.1. UNIÃO	1.768.896.982,88	285.506.104,40	2.884.413.420,57	2.749.710.146,17	2.985.581.834,95	3.242.687.858,12	3.537.864.788,02	14.700.541.004,30	30.386.305.156,53
Refinanciamento União - LC 148/2013 ³	1.735.910.401,18	283.011.283,82	2.533.917.692,17	2.749.710.146,17	2.981.927.945,83	3.242.687.858,12	3.537.864.788,02	14.700.541.004,30	30.029.660.718,43
Lei 8727/93 - COHAB/PMSP(*)	32.986.581,70	2.494.820,58	350.495.728,40	-	-	-	-	-	352.990.548,98
DMLP - Financ. Plan (**)	-	-	-	-	3.653.889,12	-	-	-	3.653.889,12
1.2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.201.250,57	4.638.737,87	10.322.379,64	13.746.976,01	13.435.078,97	13.439.378,79	13.443.998,18	72.025.987,47	141.052.536,93
PNAFM Fase II - CTS. BID 2248/3391-OC-BR	4.162.097,50	4.634.393,42	10.268.291,09	13.689.121,66	13.373.218,88	13.373.218,88	13.373.218,88	70.502.673,60	139.214.136,41
PNAFM Segunda Fase - Contrato: 0388043-02 (**)	1.752.956,39	1.951.873,92	4.324.710,43	4.673.905,06	4.566.045,72	4.566.045,72	4.566.045,72	13.698.137,16	38.346.763,73
PNAFM Segunda Fase - Contrato: 0474998-77 (**)	2.409.141,11	2.682.519,50	5.943.580,66	6.423.489,44	6.275.255,08	6.275.255,08	6.275.255,08	18.825.765,24	52.701.120,08
PNAFM 2ª Fase 2ª Etapa - Contrato: 0519642-52 (**)	-	-	-	2.591.727,16	2.531.918,08	2.531.918,08	2.531.918,08	37.978.771,20	48.166.252,60
DRENAGEN - Saneamento para Todos - Lei 16.757/2017	39.153,07	4.344,45	54.088,55	57.854,35	61.860,09	66.159,91	70.779,30	1.523.313,87	1.838.400,52
DRENAGEN Contrato 0505.972-67/18	39.153,07	4.344,45	54.088,55	57.854,35	61.860,09	66.159,91	70.779,30	1.523.313,87	1.838.400,52
1.3. BNDES	19.069.822,64	1.670.139,60	21.500.143,62	4.688.841,54	-	-	-	-	27.859.124,76
PMAT II - Lei Mun. 15.390/2011 (Sub Créditos A, B e C)	19.069.822,64	1.670.139,60	21.500.143,62	4.688.841,54	-	-	-	-	27.859.124,76
PMAT II - Sub Crédito A	1.091.390,32	-	1.202.407,02	1.258.934,71	-	-	-	-	2.461.341,73
PMAT II - Sub Crédito B	14.345.085,84	1.331.371,44	16.031.501,28	2.681.600,28	-	-	-	-	20.044.473,00
PMAT II - Sub Crédito C	3.633.346,48	338.768,16	4.266.235,32	748.306,55	-	-	-	-	5.353.310,03
1.4. BANCO SANTANDER	28.416.666,63	2.583.333,33	30.999.999,96	30.999.999,96	28.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	16.666.666,96	160.250.000,09
Programa Asfalto Novo - Lei 16.757/2017	5.500.000,00	500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	16.500.000,00
Programa Habitacional Casa da Família - Lei 16.757/2018	22.916.666,63	2.083.333,33	24.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	16.666.666,96	143.750.000,09
1.5. BANCO ITAÚ	65.476.190,45	5.952.380,95	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	65.476.190,65	428.571.428,60
Programa Asfalto Novo II - Lei 16.757/2017	65.476.190,45	5.952.380,95	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	65.476.190,65	428.571.428,60
2. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	84.430.733,43	-	31.668.179,88	38.092.652,18	37.213.591,05	37.213.591,05	55.273.795,25	436.177.857,95	635.639.667,36
2.1. BID	84.430.733,43	-	31.668.179,88	38.092.652,18	37.213.591,05	37.213.591,05	55.273.795,25	436.177.857,95	635.639.667,36
BID III - Cingapura (**)	53.894.626,48	-	-	-	-	-	-	-	-
BID PROCENTRO (**)	30.536.106,95	-	31.668.179,88	38.092.652,18	37.213.591,05	37.213.591,05	37.213.591,05	93.033.977,59	274.435.582,80
BID V - Avanço Saúde - Lei 16.757/2017 (**)	-	-	-	-	-	-	18.060.204,20	343.143.880,36	361.204.084,56
TOTAL¹	1.970.491.646,60	300.350.696,15	3.050.332.695,07	2.908.667.187,26	3.136.659.076,33	3.389.769.399,32	3.703.011.152,81	15.290.887.707,33	31.779.677.914,27

(*) Contratos vinculados ao FCVS; (**) Contratos em moeda estrangeira (Dólar)

1 - Todos os valores de amortizações a realizar são previsões atualizadas até a data posicionada, e variam conforme o cenário econômico e financeiro, os indicadores contratuais, bem como as liberações de recursos das Operações de Créditos Contratadas e ainda em andamento.

2 - Em atendimento a orientação da Secretaria do Tesouro Municipal – STN, corroborada pelo Tribunal de Contas do Município – TCM, os pagamentos dos parcelamentos de PASEP e obrigações patronais estão classificados como despesas da obrigação originalmente assumida e não como amortização de dívidas, mesmo que os valores dos parcelamentos estejam compondo a dívida consolidada, por essa razão, os parcelamentos, foram excluídos do cronograma;

CLEBER TAVARES DE SOUZA
Analista Planej. Desenv. Organiz. - Assessor II
SF/SUTEM/DEDIP/DIDIG

JOSÉ DE SOUZA SILVA
Diretor da Divisão de Dívidas e Garantias
SF/SUTEM/DEDIP/DIDIG

HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA
Diretor Substituto do Departamento de Dívidas Públicas
SF/SUTEM/DEDIP-G